

Despacho (extracto) n.º 6828/2008

Por despacho de 2.01.2008, do Reitor da Universidade do Minho:

Doutora Isabel Maria da Torre Carvalho Viana — celebrado contrato administrativo de provimento, como professora auxiliar, por conveniência urgente de serviço, com efeitos a partir de 17.12.2007 e termo em 16.12.2012 com direito ao vencimento mensal correspondente ao índice 195, escalão 1, a que se refere o anexo I do Decreto-Lei n.º 408/89, de 18 de Novembro, considerando rescindido o contrato de Assistente a partir daquela data. (Isento de Fiscalização Prévia do TC).

21 de Fevereiro de 2008. — O Director de Serviços, *Luís Carlos Ferreira Fernandes*.

Reitoria**Edital n.º 219/2008**

O Doutor António José Marques Guimarães Rodrigues, Professor Catedrático e Reitor da Universidade do Minho, faz saber que, pelo prazo de 30 dias úteis contados do dia imediato àquele em que o presente edital for publicado no *Diário da República*, se abre concurso documental para provimento de um lugar de professor-adjunto da carreira docente do ensino superior politécnico, na área científica de Enfermagem, na especialidade de Enfermagem de Reabilitação, da Escola Superior de Enfermagem da Universidade do Minho.

Em conformidade com o disposto nos artigos 15.º, 16.º e 17.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho, observar-se-ão as seguintes disposições:

1 — De acordo com os requisitos gerais e especiais de admissão, em conformidade com o disposto nos artigos 15.º, 16.º e 17.º do Estatuto da Carreira do Pessoal Docente do Ensino Superior Politécnico, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho, poderão apresentar-se ao concurso:

a) Os professores-adjuntos da área científica para que é aberto o concurso de outra escola superior politécnica;

b) Os professores-adjuntos da mesma ou de outra escola e de área científica considerada pelo conselho científico como afim daquela para que é aberto o concurso;

c) Os assistentes que, com pelo menos três anos de bom e efectivo serviço na categoria, tenham obtido um diploma de estudos graduados ou estejam habilitados com o grau de mestre ou equivalente na área científica para que é aberto o concurso;

d) Os candidatos referidos no n.º 1 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho;

e) Os equiparados a professor-adjunto ou a assistente, da mesma ou de outra escola da área científica para que é aberto o concurso ou área afim e que satisfaçam os requisitos de habilitações e de tempo de docência fixados no artigo 5.º do diploma referenciado.

II — 1 — A candidatura deve ser formalizada mediante requerimento dirigido ao Sr. Reitor da Universidade do Minho e entregue, pessoalmente, na Secretaria da Escola Superior de Enfermagem, durante as horas normais de expediente (9h-12h e 14h-17h), no Edifício dos Congregados, Avenida Central, n.º 100 ou remetida pelo correio, em carta registada, com aviso de recepção para Escola Superior de Enfermagem, Largo do Paço, 4704 -553 Braga.

2 — O requerimento de admissão ao concurso é instruído, sob pena de exclusão, com:

a) Documento comprovativo do preenchimento das condições fixadas em qualquer das alíneas do n.º 1;

b) Quatro exemplares, impressos ou policopiados, do *curriculum vitae*, detalhado com indicação das obras e trabalhos efectuados e publicados, bem como das actividades pedagógicas desenvolvidas;

c) Certidão do registo criminal;

d) Atestado passado pelo delegado ou subdelegado de saúde comprovativo de que o interessado não sofre de doença contagiosa e possui a robustez física necessária para o exercício do cargo;

e) Documento comprovativo do cumprimento dos deveres militares ou de serviço cívico;

f) Cópia simples do bilhete de identidade;

g) Fotocópia de cédula de inscrição na Ordem dos Enfermeiros.

3 — Os documentos a que aludem as alíneas c) a e) podem ser substituídos por declaração prestada no requerimento, sob compromisso de honra, onde, em alíneas separadas, o interessado deve definir a sua situação precisa relativamente ao conteúdo de cada uma das alíneas.

4 — Os candidatos devem ainda proceder às seguintes indicações, devidamente comprovadas:

a) Identificação completa, endereço e telefone;

b) Habilitações académicas;

c) Concurso e categoria a que se candidata, mencionando o *Diário da República*;

d) Categoria, que detém, tempo de serviço como docente do ensino superior politécnico e instituição a que pertence;

e) Especialidade adequada à exigência para que foi aberto o concurso, com indicação do tempo de serviço efectivo como docente do ensino superior politécnico;

f) Quaisquer outros elementos que os candidatos considerem passíveis de influir na apreciação do seu mérito ou de constituir motivo de preferência legal, os quais, todavia, só serão tidos em conta pelo júri se devidamente comprovados;

g) Data e assinatura.

III — 1 — A Escola comunicará aos candidatos, no prazo de três dias úteis, contados do termo do prazo do concurso, o despacho de admissão ou não admissão, o qual se baseará no preenchimento ou na falta de preenchimento, por parte daqueles, das condições estabelecidas.

2 — Nos termos do disposto no artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho, os critérios de selecção e ordenação dos candidatos basear-se-ão na análise curricular, tendo em conta o mérito científico e pedagógico dos candidatos e a sua relevância para a área científica para que é aberto o concurso. Na avaliação curricular constituem critérios de ordenação e selecção dos candidatos:

a) Habilitações académicas;

b) Outros cursos formais, a nível de graduação ou pós-graduação;

c) Experiência na docência em escolas superiores de enfermagem;

d) Experiência profissional em enfermagem;

e) Investigação desenvolvida;

f) Trabalhos publicados ou apresentados;

g) Participação em grupos de trabalho, júris de concurso e comissões no âmbito da actividade pedagógica como docente em Enfermagem;

h) Acções de formação frequentadas nos últimos três anos.

IV — O júri terá a seguinte composição:

Presidente — Beatriz Rodrigues Araújo, professora coordenadora da Escola Superior de Enfermagem da Universidade do Minho.

Vogais efectivos:

Maria Nazaré Miguel Vieira, professora coordenadora da Escola Superior de Enfermagem da Universidade do Minho.

Maria Manuela Almendra Magalhães, professora-adjunta da Escola Superior de Enfermagem da Universidade do Minho.

Vogais suplentes:

Arminda Anes Pinheiro, professora coordenadora da Escola Superior de Enfermagem da Universidade do Minho.

Virgínia Barroso Henriques, professora-adjunta da Escola Superior de Enfermagem da Universidade do Minho.

V — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

E para constar vai ser lavrado o presente edital, que vai ser afixado no átrio do Largo do Paço e na Escola Superior de Enfermagem da Universidade do Minho.

21 de Fevereiro de 2008. — O Reitor, *A. Guimarães Rodrigues*.

Edital n.º 220/2008

O Doutor António José Marques Guimarães Rodrigues, Professor Catedrático e Reitor da Universidade do Minho, faz saber que, pelo prazo de 30 dias úteis contados do dia imediato àquele em que o presente edital for publicado no *Diário da República*, se abre concurso documental para provimento de um lugar de professor-adjunto da carreira docente do ensino superior politécnico, na área científica de Enfermagem, na especialidade de Enfermagem Médico-Cirúrgica, da Escola Superior de Enfermagem da Universidade do Minho.

Em conformidade com o disposto nos artigos 15.º, 16.º e 17.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho, observar-se-ão as seguintes disposições:

1 — De acordo com os requisitos gerais e especiais de admissão, em conformidade com o disposto nos artigos 15.º, 16.º e 17.º do Estatuto da Carreira do Pessoal Docente do Ensino Superior Politécnico, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho, poderão apresentar-se ao concurso:

a) Os professores-adjuntos da área científica para que é aberto o concurso de outra escola superior politécnica;

b) Os professores-adjuntos da mesma ou de outra escola e de área científica considerada pelo conselho científico como afim daquela para que é aberto o concurso;